

DECRETO Nº36.716, de 04 de julho de 2025.

CESSA O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO INCISO II E §§ 6º, 7º, DO ART. 5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o teor do NUP: 47011.003076/2025-98 e CONSIDERANDO o disposto no inciso II e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n.º 194, de 16 de abril de 2019, DECRETA:

Art. 1º Fica cessado o pagamento da concessão de gratificação por encargo de licitação, nos termos abaixo especificado:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR DE
WILMA JALES DE BRITO	SEAS	30019555	29/04/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº36.717, de 04 de julho de 2025.

CESSA O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO INCISO II E §§ 6º, 7º, DO ART. 5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o teor do NUP: 47011.003353/2025-62 e CONSIDERANDO o disposto no inciso II e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n.º 194, de 16 de abril de 2019, DECRETA:

Art. 1º Fica cessado o pagamento da concessão de gratificação por encargo de licitação, nos termos abaixo especificado:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR DE
LARISSA DE ALMEIDA MORAES CAMERINO	SEAS	3002054-5	18/06/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº36.718, de 04 de julho de 2025.

CESSA E CONCEDE O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO INCISO II E §§ 6º, 7º, DO ART. 5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o teor do NUP 10001.007373/2025-11 e CONSIDERANDO o disposto no inciso II e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n.º 194, de 16 de abril de 2019, DECRETA:

Art.1º Fica cessado o pagamento da concessão de gratificação por encargo de licitação, nos termos abaixo especificado:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR
THIAGO SEABRA PINTO BEZERRA	SSPDS	3000258-X	14/04/2025

Art. 2º Fica concedida a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do inciso II, e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar n.º 65, de 03 de janeiro de 2008, até ulterior deliberação e no seu valor atualizado, ao servidor abaixo indicado:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR DE
VALÉRIA DE NORÕES MILFONTE	SSPDS	3000438-8	Data de circulação no DOE

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, aos 04 dias do mês de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº36.719, de 04 de julho de 2025.

CESSA E CONCEDE O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO INCISO II E §§ 6º, 7º, DO ART. 5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o teor do NUP 10021.004164/2025-88 e CONSIDERANDO o disposto no inciso II e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n.º 194, de 16 de abril de 2019, DECRETA:

Art.1º Fica cessado o pagamento da concessão de gratificação por encargo de licitação, nos termos abaixo especificado:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR
ALANDILSON DO NASCIMENTO FORTE	CBMCE	108.783-1-4	Data de circulação no DOE

Art. 2º Fica concedida a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do inciso II, e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar n.º 65, de 03 de janeiro de 2008, até ulterior deliberação e no seu valor atualizado, ao servidor abaixo indicado:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR DE
SAMILA DE SOUSA RIBEIRO	CBMCE	202.353-1-4	Data de circulação no DOE

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, aos 04 dias do mês julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº36.720, de 08 de julho de 2025.

ABRE AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$ 38.504.078,99 PARA REFORÇO DE DOTACIONES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS AO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com os incisos I e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 5º da Lei Estadual nº 19.154, de 23 de dezembro de 2024 – LOA 2025, do art. 6º § 2º da Lei nº 18.662, de 27 de dezembro de 2023 - Lei do Plano Plurianual – PPA 2024-2027 e do art. 43 da Lei Estadual nº 18.973, de 05 de agosto de 2024 – LDO 2025. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da POLÍCIA MILITAR por meio do HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR - HPM para atender despesas referentes aos cargos comissionados, proporcional de férias e 13º salários, para manutenção dos serviços em unidades hospitalares sob gestão estadual, em conformidade a Lei nº 19.261, de 21 de maio de 2025, que criou o Hospital e Maternidade da Polícia Militar do Ceará José Martiniano de Alencar – HPM, com a mudança de denominação do Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar – HMJMA, o qual deixa a estrutura organizacional da Secretaria da Saúde – Sesa e passa à da Polícia Militar. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA para atender projeto de modernização da atividade agrícola em sistemas produtivos tradicionais no Estado do Ceará, com a aquisição de tratores. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA para perfuração de poços tubulares profundos. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO TURISMO - SETUR para apoio ao desenvolvimento da cadeia produtiva do Turismo no município do Crato, por meio da realização da Exposição Agropecuária - EXPOCRATO. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA DIVERSIDADE – SEDIV para chamamento público de fomento a atividades de proteção e promoção de direitos da população LGBTI+. CONSIDERANDO a autorização dada ao Poder Executivo para, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 e em seus créditos



adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou do desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições e, ainda, em casos de complementaridade ou similaridade, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 4.º, § 3.º desta Lei, inclusive os títulos, os descritores, as metas e os objetivos, com o respectivo detalhamento por esfera orçamentária e grupo de natureza da despesa, assim como os atributos dos programas vigentes no PPA 2024-2027. DECRETA

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento dos seguintes órgãos e entidades: Polícia Militar, Secretaria do Desenvolvimento Agrário, Superintendência de Obras Hidráulicas, Secretaria do Turismo e Secretaria da Diversidade, no valor total de R\$ 38.504.078,99 (TRINTA E OITO MILHÕES, QUINHENTOS E QUATRO MIL, SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme os anexos I ao IV deste Decreto.

ÓRGÃO	SIGLA	ORIGEM	APLICAÇÃO	R\$ 1,00
POLÍCIA MILITAR	PM	195.700,00	21.338.378,99	
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	FUNDES	21.142.678,99	0,00	
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	SDA	0,00	195.700,00	
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS	SOHIDRA	0,00	700.000,00	
SECRETARIA DO TURISMO	SETUR	0,00	16.000.000,00	
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	EGE	16.000.000,00	0,00	
SECRETARIA DA DIVERSIDADE	SEDIV	0,00	270.000,00	
2.501.1100000 - Recursos Ordinários - Superávit		465.700,00		
2.501.1200070 - Recursos Diretamente Arrecadados - Superávit - SOHIDRA		700.000,00		
TOTAL		38.504.078,99	38.504.078,99	

Art. 2º Em conformidade com a Lei nº 18.973, de 05 de agosto de 2024 e a Lei nº 19.261, de 21 de maio de 2025, as ações: 10895 - Aquisição e Instalação de Material Permanente na Atenção Ambulatorial e Hospitalar, 10896 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação na Atenção Ambulatorial e Hospitalar, 20591 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais na Rede Assistencial - Folha Normal, 20578 - Manutenção dos Serviços em Unidades Hospitalares sob Gestão Estadual e 20579 - Manutenção dos Serviços da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação em Unidades Hospitalares sob Gestão Estadual serão transpostas do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES para o HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR - HPM.

Art. 3º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem do Superávit Financeiro do Exercício Anterior e de Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme prevê o caput do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, § 1º, incisos I e III.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO
Antonio Roziano Pontes Linhares
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

ANEXO DO DECRETO Nº36.720, DE 08 DE JULHO DE 2025

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 38.504.078,99

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
10100003 - POLÍCIA MILITAR					21.338.378,99
10100003 - POLÍCIA MILITAR					195.700,00
06.122.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					195.700,00
21121 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais - Folha Normal - PM					195.700,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.501.1100000	1	195.700,00
10100013 - HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR					21.142.678,99
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					20.071.325,45
20578 - Manutenção dos serviços em unidades hospitalares sob gestão estadual.					20.071.325,45
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	20.071.325,45
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					338.511,76
20579 - Manutenção dos serviços da área de tecnologia da informação e comunicação em unidades hospitalares sob gestão estadual.					338.511,76
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	338.511,76
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					732.841,78
20591 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais na Rede Assistencial - Folha Normal					732.841,78
	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	732.841,78
21000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO					195.700,00
21100029 - COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE AGRICULTURA FAMILIAR					195.700,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					195.700,00
10656 - Modernização da Atividade Agrícola.					195.700,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	195.700,00
36000000 - SECRETARIA DO TURISMO					16.000.000,00
36100006 - COORDENADORIA DE GESTÃO DO TURISMO					16.000.000,00
23.695.281 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.					16.000.000,00
11308 - Apoio em Feiras e Eventos de Promoção e Marketing Turístico.					16.000.000,00
	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1100000	0	16.000.000,00
68000000 - SECRETARIA DA DIVERSIDADE					270.000,00
68100001 - SECRETARIA DA DIVERSIDADE					270.000,00
14.422.166 - PROTEÇÃO DA VIDA E PROMOÇÃO DA CIDADANIA DAS PESSOAS LGBTI+.					100.000,00
11800 - Lançamento de Edital de Chamamento Público de Fomento a Atividades de Proteção e Promoção de Direitos da População LGBTI+ Realizadas por Grupos da Sociedade Civil.					100.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.501.1100000	0	100.000,00
14.422.166 - PROTEÇÃO DA VIDA E PROMOÇÃO DA CIDADANIA DAS PESSOAS LGBTI+.					170.000,00
21151 - Manutenção do Conselho Estadual de Combate à Discriminação LGBT.					170.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.501.1100000	0	170.000,00
TOTAL DO ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS					37.804.078,99

ANEXO DO DECRETO Nº36.720, DE 08 DE JULHO DE 2025

ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
29200001 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS					700.000,00
29200001 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS					700.000,00
18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS.					700.000,00
11612 - Perfuração de Poços Realizados pela Sohidra para a Garantia do Acesso às Águas Subterrâneas.					700.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.501.1200070	0	700.000,00
TOTAL DO ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS					700.000,00

ANEXO DO DECRETO Nº36.720, DE 08 DE JULHO DE 2025

ANEXO III - ANULAÇÃO DIRETAS

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
10100003 - POLÍCIA MILITAR					195.700,00
10100003 - POLÍCIA MILITAR					195.700,00
06.122.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					195.700,00
21121 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais - Folha Normal - PM					195.700,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	195.700,00
40000000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO					16.000.000,00



ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
40100001 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ					16.000.000,00
28.843.427 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO.					16.000.000,00
00004 - Pagamento da Dívida Interna.					16.000.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.501.1100000	0	16.000.000,00
TOTAL DO ANEXO III - ANULAÇÃO DIRETAS					16.195.700,00

ANEXO DO DECRETO Nº36.720, DE 08 DE JULHO DE 2025
ANEXO IV - ANULAÇÃO DAS INDIRETAS

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
24200004 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					21.142.678,99
24200174 - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP					732.841,78
10.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					732.841,78
20048 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - FUNDES	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	732.841,78
24200794 - HOSPITAL GERAL DA POLÍCIA MILITAR JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR					20.409.837,21
10.126.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					338.511,76
20579 - Manutenção dos serviços da área de tecnologia da informação e comunicação em unidades hospitalares sob gestão estadual.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	338.511,76
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					20.071.325,45
20578 - Manutenção dos serviços em unidades hospitalares sob gestão estadual.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	20.071.325,45
TOTAL DO ANEXO IV - ANULAÇÃO DAS INDIRETAS					21.142.678,99

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Pedido de Revisão apresentado pelos **SENHORES ALEXANDRE DE CASTRO LIMA E ALLYSON MOREIRA CAJAZEIRAS** face à decisão publicada no DOE de 02 de fevereiro de 2022, ao qual os puniu com a sanção de **EXPULSÃO** da Polícia Militar do Estado do Ceará, com fundamento no Art. 24, caput, Art. 7º, incs. III, IV, V, VI, VII, IX e X, Art. 8º, incs. IV, V, VI, VIII, X, XI, XIII, XIV, XV, XXIII, XXXIII e XXXIV, Art. 12, § 1º, incs. I e II, e § 2º, incs. I e III, c/c o Art. 13, §1º, incs. XXIV, XXVII, LVII e LVIII, c/c §2º, inc. LIII, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará (Lei nº 13.407/2003); CONSIDERANDO que a Procuradoria-Geral do Estado por meio do Parecer nos Processos NUP nº 53001.006363/2024-91 e NUP nº53001.006364/2024-35, concluiu que “preenchidos os requisitos de admissibilidade do art. 102, da Lei nº 13.407/2003, opina-se pelo conhecimento e processamento do presente pedido de revisão.”, RESOLVE, por todo o exposto, **DAR CONHECIMENTO E PROCESSAMENTO ao presente Pedido de Revisão.** PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, aos 04 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, DOE de 04/04/2024 RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RODRIGO BONA CARNEIRO**, ocupante do cargo de Controlador Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário, a **viajar** às cidades de Sobral e Juazeiro do Norte, nos períodos de 02 a 04/07/2025 e de 15 a 18/07/2025, respectivamente, em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar deslocamento objetivando realizar correções preventivas e visitas técnicas às Células Regionais de Disciplina de Sobral (CERSO) e Juazeiro do Norte (CERC), bem como às unidades da PMCE (3º CPRM/3ºBPM - Sobral e 4º CPRM/2ºBPM - Juazeiro do Norte) e Delegacias de Polícia Civil dos respectivos municípios (1ª e 2ª Delegacias - Sobral e 1ª Delegacia - Juazeiro do Norte), concedendo-lhe 6 (seis) diárias, conforme detalhadas no Anexo Único, totalizando o valor global de R\$ 1.190,40 (hum mil, cento e noventa reais e quarenta centavos), de acordo com o artigo 2º; alíneas “I”, “III” e “IV”, art. 4º; art. 6º e seu § 2º; art. 12º e seu § 1º, art. 16º em seu Parágrafo Único, do Decreto Nº35.922, de 27 de março de 2024, DOE de 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 01 de julho de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE AO ATO DE DESLOCAMENTO, DE 01 DE JULHO DE 2025

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	AJ. CUSTO	TOTAL
Rodrigo Bona Carneiro	Controlador Geral de Disciplina	300.001-9-6	I	02 a 04/07/2025	Fortaleza-CE / Sobral-CE / Fortaleza-CE	2,5	R\$ 198,40	0 %	0,00	R\$ 496,00
				15 a 18/07/2025	Fortaleza-CE / Juazeiro do Norte-CE / Fortaleza-CE	3,5	R\$ 198,40	0 %	0,00	R\$ 694,40
TOTAL GERAL										R\$ 1.190,40

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº677/2025 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **08 (oito) e 1/2 (meia) diárias**, sem ajuda de custo e sem passagens aéreas, ao **MILITAR** Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionado no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o art. 1º e 2º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto Nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 04 de julho de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº677/2025, 04 DE JULHO DE 2025

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL	
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)				
Valdemar de Oliveira Sousa	Tenente Coronel PM	II	25 a 29/05/2025	FORTALEZA-CE / CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB	5	371,98	****	1.859,90	****	*****	2.342,13
			29/05/2025 a 02.06.2025	CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB / JUAZEIRO DO NORTE-CE / FORTALEZA-CE	3 e 1/2	137,78	****	482,23	****		

*** **

